



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/207

Ituiutaba, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 61.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 61/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Leandro Oliveira Silva" e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 61/2023.

Ituiutaba, 15 de junho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

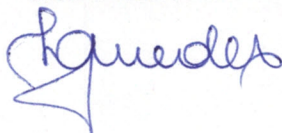
A Empresa **Leandro Oliveira Silva**, atua no segmento de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos, comércio de peças e acessórios e transporte rodoviário, e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 3.150,00m<sup>2</sup> (três mil cento e cinquenta metros quadrados)**, formada pelos **lotes 25, 26, e 27 da quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**.

A área total sendo avaliada em **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)** divididos em **12** parcelas de **R\$ 3.281,25 (três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de **R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais)** com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, da referida área, pelo prazo de 05 anos, e de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, sobre os serviços de construção e o ITBI se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.





# PREFEITURA DE ITUIUTABA


O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Leandro Oliveira Silva" e dá outras providências.*

CM/76/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Leandro Oliveira Silva**, inscrito no CNPJ sob o nº: 24.672.515/0001-04, com sede na rua Natal, nº 469, bairro Maria Vilela, CEP: 38.301-077, na cidade de Ituiutaba, **3.150,00m<sup>2</sup> (três mil cento e cinquenta metros quadrados)**, formada pelos **lotes 25, 26, e 27 da quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, com a seguinte descrição:

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 25, quadra 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 240,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 26 por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue e esquerda, na extensão de 105 metros confrontando com o lote 24 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados"

"Lote de terreno urbano definitivo de nº 26, quadra 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 250,35 metros da Área Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 27 por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue e esquerda, na extensão

*Quedes*



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

de 105 metros confrontando com o lote 25 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 27, quadra 10 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 260,35 metros da Area Verde nº 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus divisa com o lote nº 28 por uma extensão de 105,00 metros, daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue e esquerda, na extensão de 105 metros confrontando com o lote 26 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.


§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

**Art. 2º** - O Município de Ituiutaba se compromete a:

**I** - doar, com encargo, uma área de área de 3.150,00m<sup>2</sup> (três mil cento e cinquenta metros quadrados), formada pelos lotes 25, 26, e 27 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia;

**II** - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da referida área, pelo prazo de 5 anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

**III** - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**IV** – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

**V** - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

**VI** - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

**Art. 3º** - Cabe a empresa donatária:

**I** – instalar sua unidade em uma área total área de 33.150,00m<sup>2</sup> (três mil cento e cinquenta metros quadrados), formada pelos lotes 25, 26, e 27 da quadra 10, localizada na Rua Amid Andraus no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

**II** - investir R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

**III** - gerar, no mínimo, 20 novos empregos diretos e 25 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

**IV** – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

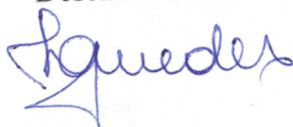
**V** – manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

**VI** - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

**VII** - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

**VIII** - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

**IX** - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;





# PREFEITURA DE ITUIUTABA

X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI – repassar ao Município, como contrapartida, 50% do valor total da área total avaliada em **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, ou seja, **R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)** divididos em 12 parcelas de **R\$ 3.281,25 (três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

**Art. 4º** - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

**Parágrafo Único** - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.


**Art. 5º** - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

**Art. 6º** - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

**Art. 8º** - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;


**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 15 de junho de 2023

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PRÉFECTURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 13817 / 2022**

**Data de Abertura: 13/07/2022 16:39:31**

**Contribuinte: LEANDRO OLIVEIRA SILVA- MEI**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**C.N.P.J ou C.P.F: 24.672.515/0001-04**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: FORMULARIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE AREA**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR**

**PRÉFECTURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

01/7



**F I S A**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA**



*Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.*

**1. DADOS EMPRESA**

**1.1. Logomarca da empresa**

Nome Fantasia: LEANDRO TRATORES			
Razão Social: LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
CNPJ: 24.672.515/0001-04			
Rua: NATAL			Nº.469
Complemento:		Bairro: MARIA VILELA	
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP: 38-301-077
Telefone: 34-99977-4093		E-mail: <a href="mailto:fiscal@visaoituaba.com.br/fabianeprado10@gmail.com">fiscal@visaoituaba.com.br/fabianeprado10@gmail.com</a>	

**1.2. Constituição**

- Inscrição Estadual nº: 002749806.00-43
- Capital Social Atual: R\$30.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM ( x ) NÃO ( )
- Situação pretendida: Empresa em Expansão ( x ) ou Realocação ( )
  
- Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( ) Empresário Individual ( x )  
Sociedade ( )
- Enquadramento tributário: MEI ( ) EI ( x ) ME ( ) EPP ( )





EIRELI( ) LTDA ( ) S.A. ( )

- Setores de atividades: Agropecuária ( ) Indústria( ) Comércio( x ) Serviços ( x )  
Outros

Descreva:

### 1.3. Quadro Societário

Nome do sócio: LEANDRO OLIVEIRA SILVA		Participação:	
CPF:092.507.526-44		RG: MG 14075658	
Rua: GERONCIO CHAVES		Nº. 210	
Complemento:		Bairro: JARDIM DO ROSARIO	
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP: 38304-022
Telefone: 34-99977-4093		E-mail: <a href="mailto:fiscal@visaoituiutaba.com.br">fiscal@visaoituiutaba.com.br</a> <a href="mailto:fabianeprado10@gmail.com">fabianeprado10@gmail.com</a>	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade) proprietário da empresa			





Nome do sócio 2		Participação:	
CPF	RG		
Rua/AV.		Nº.	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	e-mail:		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			

#### 1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias ✓
- Cartão CNPJ ✓
- Inscrição Estadual ✓
- Contrato social e última alteração ✓
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) ✓
- CNAE (todos)



## 2. DADOS DO PROJETO

**2.1.Utilização do terreno** (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

**2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:**

Seguir as orientações dos órgãos pertinentes.



### 2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M <sup>2</sup>
Área edificada Total	1000
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	2000
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	500
Área para armazenagem ao ar livre	1000
Área destinada a expansão o projeto	2000
<b>Área Total Necessária</b>	<b>6500</b>

### 2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

#### 2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	50.000,00
Barracão de armazenagem	380.000,00
Pátio de manobra	50.000,00
Banheiros	20.000,00
Produção	100.000,00
<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>

#### 2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	10.000,00
Software	3000,00
Celulares	2000,00
Infraestrutura de Rede	4000,00
Telefonia	1000,00
Internet	1000,00
<b>Total</b>	<b>21.000,00</b>





### 2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
Soldadores	10.000,00
Guinchos	25000,00
<b>Total</b>	<b>35000,00</b>

### 2.4.4. Veículos

Itens	R\$
F4000-3/4	200.000,00
S10	200.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>

### 2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	50%
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	50%
Sócios	
Outros	





## 2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	20
Água: consumo (m <sup>3</sup> /dia)	50
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8

- Precisa de Energia Trifásica? SIM ( x ) NÃO ( )

## 2.7. Mão de Obra

### 2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	10
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
<b>Total</b>	<b>20</b>

### 2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	2
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	10
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	12
<b>Total</b>	<b>25</b>





PREFEITURA

**ITUIUTABA***O futuro chegou!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Avenida José João Dib, nº 975 – Progresso – CEP: 38302-000 – Ituiutaba-MG

E-mail: [economia@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:economia@ituiutaba.mg.gov.br) Fone: (34) – 3271-8226**2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)**

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	500.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.700.000,00</b>

**2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)**

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	18%	90.000,00		
ISS			4%	48.000,00
PIS	0,65%	3.250,00		
COFINS	3%	15.000,00		
Outros				
	<b>Total Produtos</b>	<b>R\$ 108.250,00</b>	<b>Total Serviços</b>	<b>R\$48.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 156.250,00</b>		

Local: ITUIUTABA/MG

Data do preenchimento: 23/06/2022

Responsável: Visão Contabilidade e Assessoria Ltda (Contador - Iderlindo Joaquim Luzia)



Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -  
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA, localizada na Rua Natal nº 469, Bairro: Maria Vilela na cidade, de Ituiutaba/MG, 34-9977-4093, fundada em 27/04/2016, é uma empresa que atua no mercado com a produção de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. O faturamento anual atual está em torno de R\$ 776.104,19

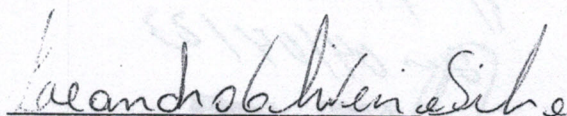
Hoje a empresa (LEANDRO OLIVEIRA SILVA) investe no projeto de (expansão ou de uma nova unidade), na cidade de Ituiutaba/MG, com faturamento anual previsto de R\$ 1.200.000,00. O investimento será cerca de R\$ 600.000,00, gerando 20 empregos diretos e 30 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 23 de Junho de 2022.



**LEANDRO OLIVEIRA SILVA**

PROPRIETARIO

LEANDRO OLIVEIRA SILVA –LEANDRO TRATORES

34-99977-4093

NOME DA EMPRESA

Nome e endereço completo do responsável para contato

Telefone fixo e celular do responsável para contato



SEPLAN

segue processo p/ avaliações, memorial descritivo, dos lotes referentes e matrículas constantes nas folhas

8, 29 e 30  
01/08/2022

Rogério Calil  
SEDET

Segue em anexo croqui memorial descritivo das áreas solicitadas.

21/09/2022  
EGISCLAIR TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, é proprietária dos lotes de terreno urbano definitivo nºs 25, 26 e 27, pertencente a Quadra nº 10, com área de 1.050m<sup>2</sup> cada lote, cadastrados sob os nºs NO-12-08-02-25/26/27, situado nesta cidade à Rua Amid Andraus, S/Nº, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia, sem benfeitorias. Constatam em nossos arquivos os processos anotados na C.T.M. em anexo neste P.A. nas páginas 35, 36 e 37. Segue em anexo nas páginas 38, 39 e 40 deste P.A. os Laudos de Avaliação dos imóveis em tela. Remetam-se os autos para a Seção de Fiscalização de Obras da SEPLAN, para certificar que não há nenhuma construção e/ou situação habitacional nas áreas apontadas no critério da página 34.

26/09/2022

André Luís Oliveira Martins  
Matrícula: 0032

Segue anexa - Carta nº 12 Fiscalização -  
C/O DE OBRAS PARTICULARES.  
(Pág. 41). 21/09/22

JULIO CESAR JACOB  
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares  
Portaria nº 163/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

À SEDET,  
Encaminha despacho folha 42.

Relat  
LAIANE CRISTINA LEITE  
Assessora  
Portaria nº 157/2021  
Sec. Municipal de Planejamento  
28/09/2022

À  
Secretaria de Finanças e Orçamentos  
A/c  
Depto de Receita  
Segue processo para providências  
conforme relatório a página 45  
31/03/2023

Rogério Calil Corrêa  
Diretor de Desenvolvimento  
Econômico

Atendido com Folha  
46451 deste processo  
A SEPL. DEP. ECONOMICO  
21 processo nº R  
04/09/23

Recibido  
Recibido  
Prof. de Ituiutaba



SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

13/07/2022

COMPROVANTE  
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

14:28:55

Cooperativa:

3133/SICOOB CREDIPONTAL  
1114670/LEANDRO OLIVEIRA SILVA  
09250752644

Conta:

PREF. ITUIUTABA

Convênio:

Cód. de barras:

81650000000 06292152202 20715019001 44597120000

Núm. do agendamento:

4257586

NSU:

221940290359

Data do agendamento:

13/07/2022 14:28

Data do pagamento:

13/07/2022

Valor do documento:

6,29

Valor dos juros:

0,00

Valor da multa:

0,00

Outros encargos:

0,00

Valor do desconto:

0,00

Outras deduções:

0,00

Valor total:

6,29

Situação:

EFETIVADO

Autenticação:

684FE6C0-85D1-4A46-AE7B-  
41E453561E01

OUIDORIA SICOOB: 08007250996





MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
www.ituiutaba.mg.gov.br

Visto

Guia de Recolhimento

GABRIELA

12/07/2022 17:13:28

Crc 186324  
Razao Social/Nome LEANDRO OLIVEIRA SILVA  
CNPJ / CPF 24.672.515/0001-04  
Inscrição  
Endereco 38301-077 - Rua NATAL, 469  
Bairro MARIA VILELA Cidade ITUIUTABA Estado MG

TAXA REF A SOLICITAÇÃO AO CONSELHEIROS A ANALISE DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES.

Processo/Anc: 0/0

Descrição  
TX. DE PROTOCOLO

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
6,287	1,00	6,29

IdTaxasDiversa 847381	IdGuia 3848038	IdParcela 14459712	Data de Validade 15/07/2022	Valor a Pagar 6,29
-----------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	--------------------

SMARapd Informática \* 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

IdTaxasDiversas <b>847381</b>
IdGuia 3848038 IdParcela 14459712
Nro Parcela 1/1 Exercício 2022
Vencimento 15/07/2022
Pagador LEANDRO OLIVEIRA SILVA
(=) Valor do Documento 6,29
(=) Valor Cobrado
(+) Acréscimos
(-) Deduções

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL NO B.BRASIL, ITAÚ, CAIXA, SICOOB E LOTÉRICAS</b>				Vencimento <b>15/07/2022</b>
Beneficiário / Pagador <b>MUNICIPIO DE ITUIUTABA</b>				
Data do Documento 12/07/2022	Número do Documento 186324	Espécie Documento	Data Processamento 12/07/2022	Nosso Número 14459712
Uso do Banco	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 6,29
Instruções <b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>				(-) Desconto / Abatimento
				(=) Outras Deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador <b>LEANDRO OLIVEIRA SILVA</b> 38301-077 - Rua NATAL, 469 MARIA VILELA		Origem 847381 TaxasDiversas 1/1		
		ITUIUTABA	MG	Padrão Febraban

RECIBO DO PAGADOR  
Autenticação no Verso

8165000000-4 06292152202-5 20715019001-6 44597120000-8



Autenticação Mecânica

09



**LEANDRO OLIVEIRA SILVA-LEANDRO TRATORES**

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
<b>Total de Investimentos –R\$</b>	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	20	20	20	10					70
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	30	30	30	15					105
<b>Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta</b>	50	50	50	25					175

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.



**LEANDRO OLIVEIRA SILVA-LEANDRO TRATORES**

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24	
Atividade																									
Limpeza Terreno / Cerca	X	X	X																						
Movimentação de terra				X	X	X																			
Fundação							X	X																	
Construção									X	X	X	X	X	X											
Montagem Equipamentos															X	X									
Montagem Utilidades																X	X								
Testes Finais																		X	X						

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 23 de Junho de 2022



## TIMBRE DA EMPRESA SOLICITANTE

---

**GEASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA**

Exmo. Senhora  
**LEANDRA GUEDES**  
Prefeita Municipal  
Ituiutaba-MG

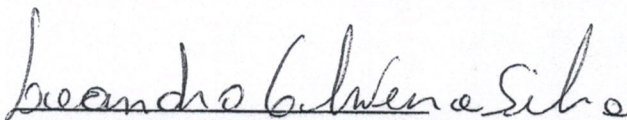
Senhora Prefeita,

LEANDRO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 092.507.526-44, RG MG-14075658, domiciliado na Av: Gerônimo Chaves nº 210 Bairro: Jardim do Rosário, na cidade de Ituiutaba, estado de MG, proprietário da empresa LEANDRO TRATORES, inscrita sob CNPJ: 24.672.515/0001-04, Inscrição Estadual: 002.749.9806.00-43, solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação da empresa de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba/MG, 23 de Junho de 2022



**Leandro Oliveira Silva**

Proprietário

Leandro Tratores -34-99977-4093

NOME DA EMPRESA

Nome e endereço completo do responsável para contato

Telefone fixo e celular do responsável para contato





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644	
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
24.672.515/0001-04	27/04/2016	27/04/2016
Endereço Completo: RUA NATAL 469 - BAIRRO MARIA VILELA CEP 38301-077 - ITUIUTABA/MG		
Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE FUNILARIA E BORRACHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.		
Capital: TRINTA MIL REAIS	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxxx	
Último Arquivamento: 13/06/2021	Número: 8599644	
Ato	002 - ALTERACAO	
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
Nome do Empresário:	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	
Identidade:	MG14075658	CPF: 092.507.526-44
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens: Comúnhaio Parcial
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2022 08:57

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



22/337.604-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C220001681392 e visualize a certidão)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.672.515/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2016	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEANDRO TRATORES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 469	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.301-077	BAIRRO/DISTRITO MARIA VILELA	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR		TELEFONE (34) 3269-7592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 12/07/2022 às 14:19:19 (data e hora de Brasília).





Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002749806.00-43

CPF/CNPJ: 24.672.515/0001-04

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644

NOME FANTASIA: LEANDRO TRATORES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 27/04/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 27/04/2016

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38301077

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITUIUTABA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: MARIA VILELA

LOGRADOURO: RUA NATAL

NUMERO: 469

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/06/2022 15:04:15

94/2





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808191646

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100458598

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITUIUTABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Junho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e pro 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia é válida para fins de registro.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

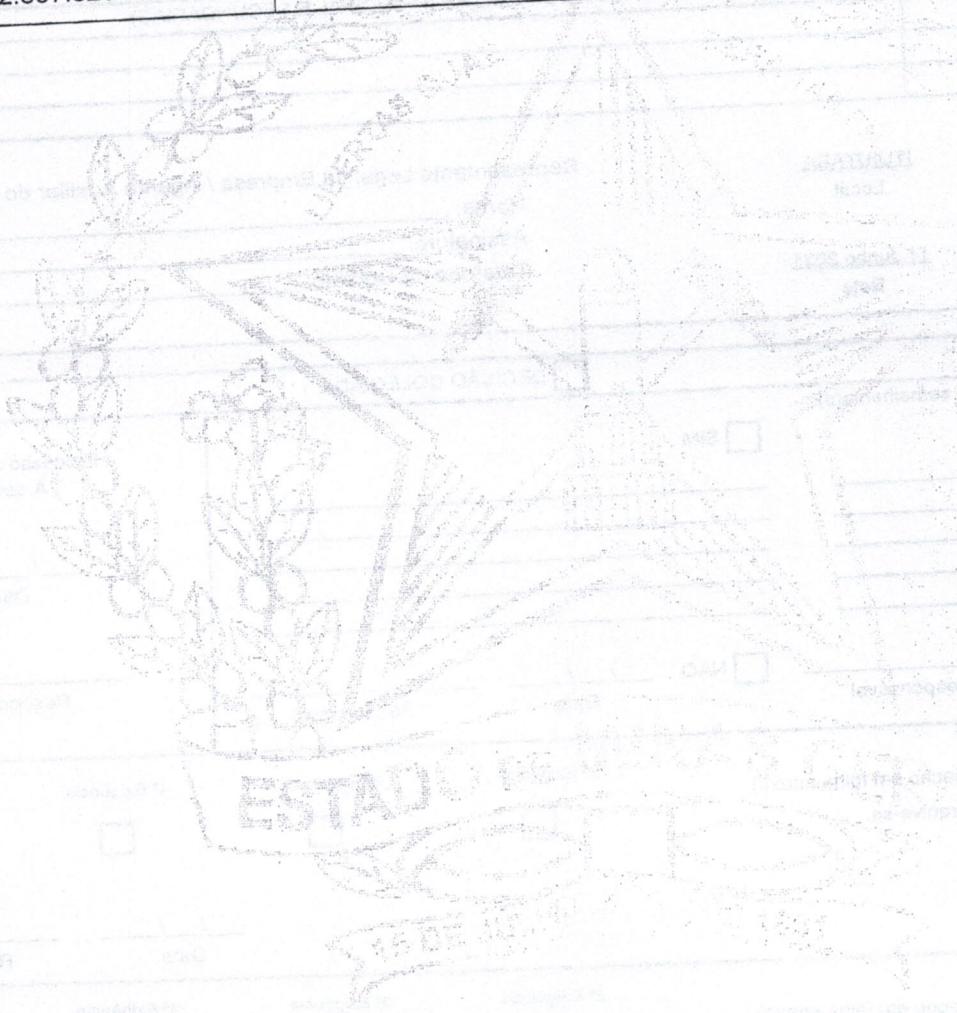
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	11/06/2021
21/485.494-9	MGP2100458598	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais















# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

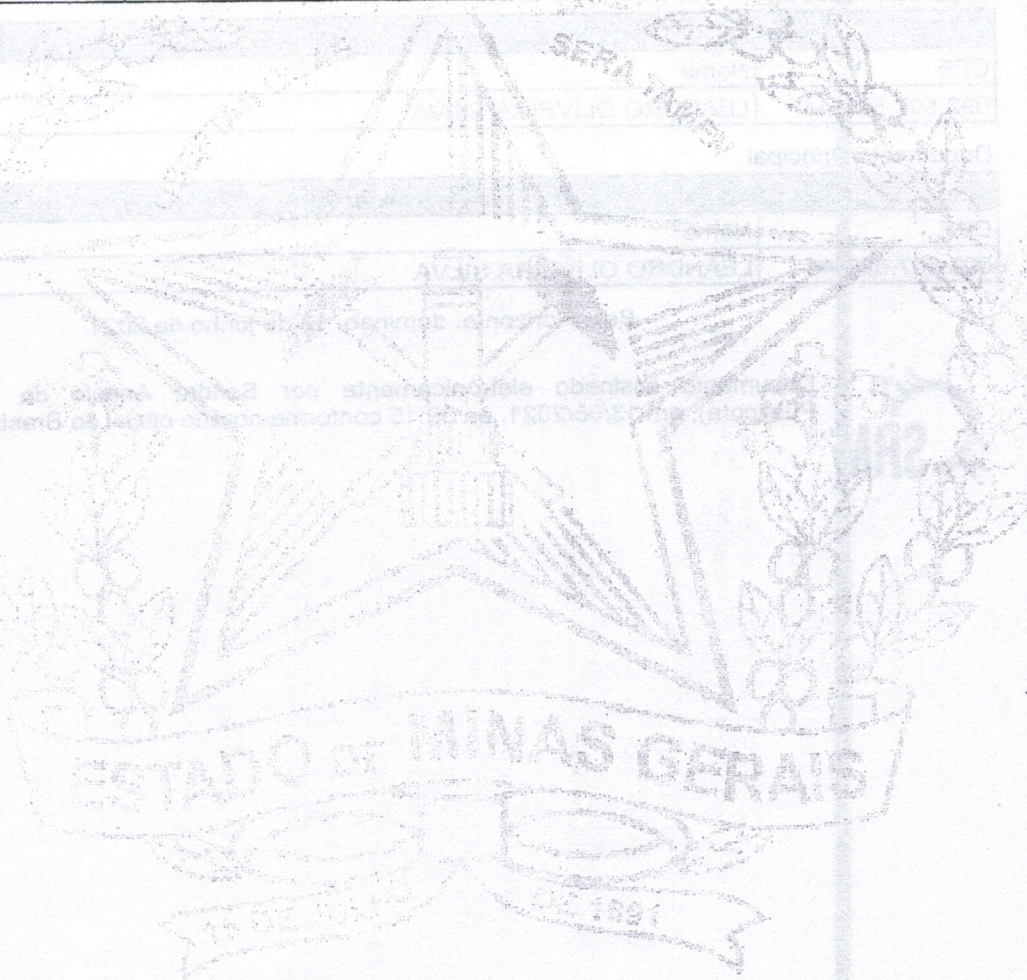
### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.494-9	MGP2100458598	11/06/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, de NIRE 3180819164-6 e protocolado sob o número 21/485.494-9 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8599644, em 13/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte, domingo, 13 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2021, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/485.494-9.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

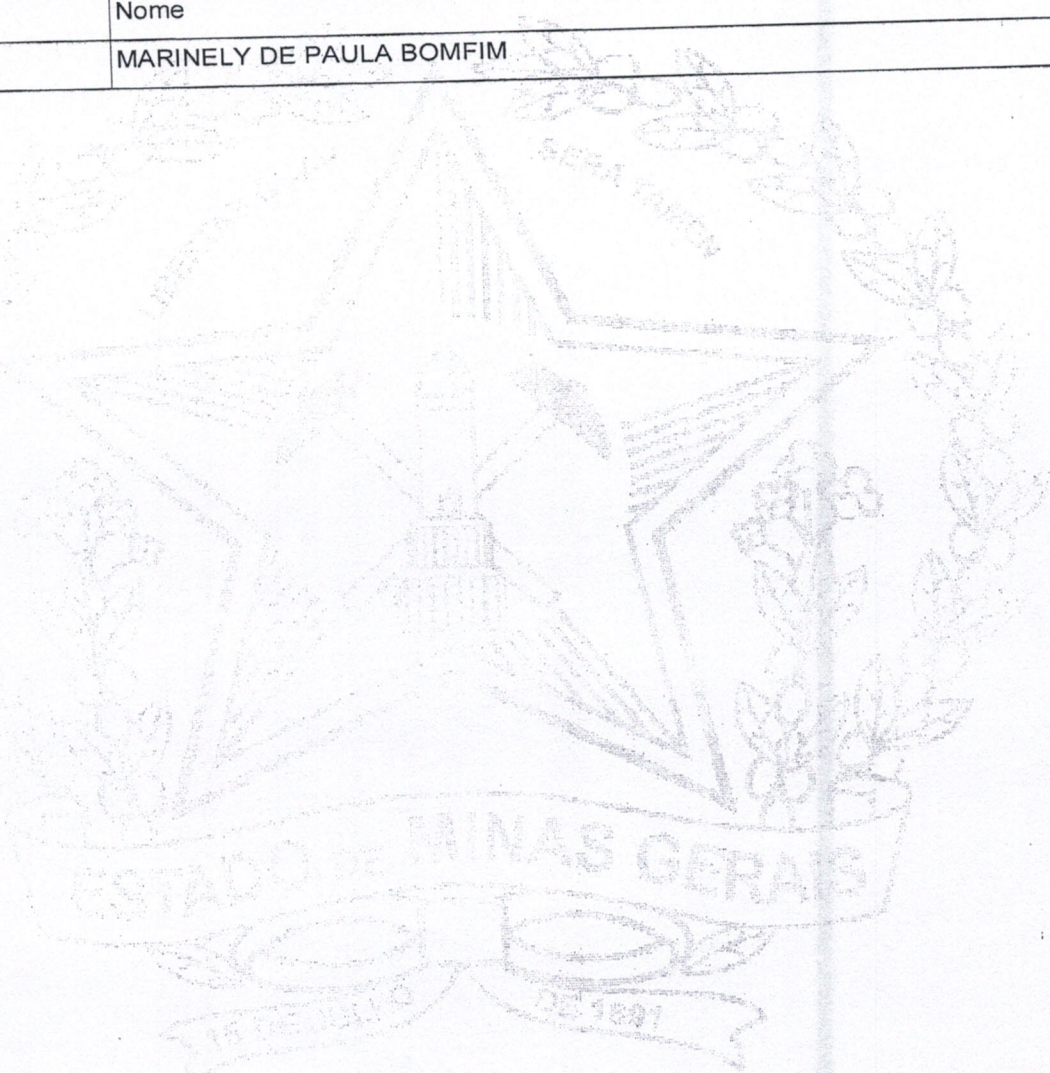
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, domingo, 13 de junho de 2021





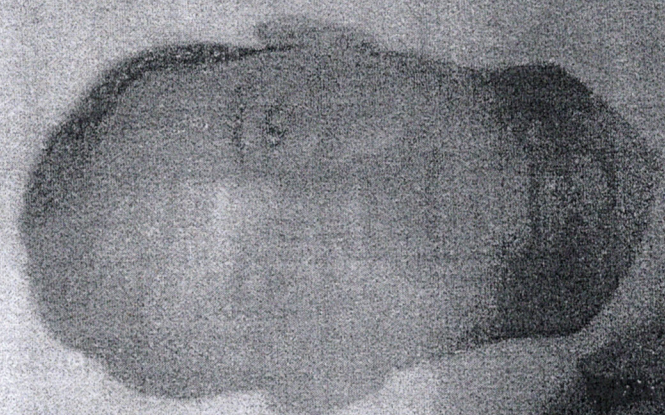
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
TRANSPORTES AERONAUTICOS  
COMISSAO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
LEANDRO OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG14075658 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
092.507.526-44 07/09/1987

FILIAÇÃO  
HOMERO ANTONIO DA  
SILVA  
VANIA APARECIDA DE O  
SILVA



PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
AD

VALIDADE 1º HABILITACAO  
18/02/2019 14/02/2007

0007799



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 092.507.526-44

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Data de Nascimento: 07/09/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 08/09/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:28:54 do dia 11/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 128A.F766.31F6.FC53



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 333506/2022

Data Geração: 23/06/2022

Data Validade: 23/09/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 186324

Contribuinte LEANDRO OLIVEIRA SILVA

CNPJ ou CPF 24.672.515/0001-04

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-077 - Rua NATAL, 469

Bairro MARIA VILELA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 23/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 333506/2022

Inscrição: 186324

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

21/m





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644**  
CNPJ: **24.672.515/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:57 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **EF2E.D257.BF5F.6624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002749806.00-43

CNPJ/CPF: 24.672.515/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NATAL

NÚMERO: 469

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MARIA VILELA

CEP: 38301077

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000554270206





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**



## PARECER ECONÔMICO

*Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.*

Empresa: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA MEI**  
CNPJ: **24.672.515/0001-04**  
Processo Administrativo: **13817-2022**

Ituiutaba - MG, 15 de julho de 2022

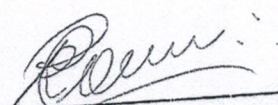
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 13/07/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO CALIL CORRÊA**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico  
- SEDET -

24  
R



## DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

**LEANDRO OLIVEIRA SILVA MEI - P.A. 13817-2022**

Pontuação

15

### 1- Capacidade de Geração de Empregos

#### 1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos <b>diretos</b> a serem gerados	20
Quantidade de empregos <b>indiretos</b> a serem gerados	25
Quantidade total de empregos a serem gerados	45

#### 1.2 – Fatores de Correção

##### 1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível superior a serem gerados	3
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível técnico a serem gerados	20
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível 2º Grau a serem gerados	22
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

##### 1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos <b>diretos</b> a serem gerados	0,022
---	-------

##### 1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
---	------

##### 1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	3
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	3

### 2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 1.056.000,00	5
--	------------------	---

### 3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 1.700.000,00	20
------------------------------	------------------	----

### 4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10





5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

N

0

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social

N

0

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada.

N

0

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

0

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

0

0

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
106	50%	Sim	Não	5	Sim	Sim

\* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

*Leandro Chelencin*

*[Signature]*









Aprovação:

SITUAÇÃO SEM ESCALA

**HYGINO NETO**

ARQUITETO/ENGENHEIRO SEG.

CAU A15.153-0

Aven. 07 nº730 - Centro - Fone:(34) 3261-3297 - Ituiutaba-MG  
e-mail: hyginoferreira@bol.com.br

**PROJETO**

**LAYOUT**

**CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL  
IMPLANTAÇÃO GERAL**

Áreas em m<sup>2</sup>:

Terreno:..... 3.150,00m<sup>2</sup>

Edificação:.....

Total da Construção:.....

Proprietário: **LEANDRO TRATORES**

CNPJ :24.672.515/0001-04

Dados da Obra:

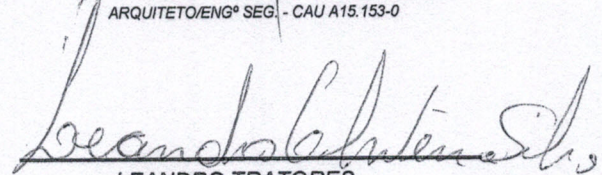
Rua Amid Andraus, Qd. Q-10, Lts. 25/26/27  
Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela - Ituiutaba-MG.

Cadastro: NO.xx.xx.xx.xx

Assinaturas:

Projeto e R.T.:

  
**HYGINO JOSÉ FERREIRA NETO**  
ARQUITETO/ENGº SEG. - CAU A15.153-0

  
**LEANDRO TRATORES**

CNPJ :24.672.515/0001-04

Conteúdo:

Implantação Geral / Locação e Quadro de áreas.

ESCALA:

**INDICADA**

FOLHA:

**Única**

DATA:

**ITUIUTABA**  
19 de julho de 2022

DESENHO:

**Egisclai Tomaz**  
glauber01@hotmail.com



# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
51.076

ficha  
01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 25, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 240,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.25**, contendo a área de **1.050,00m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 26; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 24; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

**R-1-51.076 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

**AV-2-51.076 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. -----

M -  
51.076  
Ficha nº 01







# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.077

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 26, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 250,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes nºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.26**, contendo a área de **1.050,00m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 27; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 25; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.077 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.077 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.077  
Ficha nº 01



A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nela referida e que sobre o imóvel não pesam ônus ou gravames reais, legais ou convencionais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados neste SRI, EXCETO O CONSTANTE DO AV.02-51.077. Dou fé. Ituiutaba-MG., 18 de Julho de 2022.**

**Selo: FWN59876 Código de Segurança: 3361.4792.0715.6115 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>**



**Oficial substituto,** *Igor Augusto Azambuja*

Emolumentos...	R\$. 23,59	R\$. 41,27	R\$. 41,27
Rec. Recom...	R\$. 1,42	R\$. 2,48	R\$. 2,48
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83	R\$. 8,83	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94	R\$. 1,65	R\$. 1,65
TOTAL.....	R\$. 34,78	R\$. 54,23	R\$. 54,23



V



# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.078

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 27, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA AMID ANDRAUS**, lado par, distante 260,35 metros da Área Verde nº 09, na quadra número 10, formada pela Rua Amid Andraus e Áreas Verdes n.ºs. 07, 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.08.02.27**, contendo a área de **1.050,00m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Amid Andraus; 10,00 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 13; 105,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 28; e, finalmente, 105,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 26; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

**R-1-51.078 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.997,50 e, avaliado pela donatária em R\$.3.150,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

**AV-2-51.078 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.078

Ficha nº 01



título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nela referida e que sobre o imóvel não pesam ônus ou gravames reais, legais ou convencionais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados neste SRI, EXCETO O CONSTANTE DA AV.02-51.078. Dou fé. Ituiutaba-MG., 18 de Julho de 2022.**

**Selo: FWN59876 Código de Segurança: 3361.4792.0715.6115 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>**



**Oficial substituto,**

*Dimar Franco Macedo*

Emolumentos..	R\$. 23,59	R\$. 41,27	R\$. 41,27
Rec. Recom...	R\$. 1,42	R\$. 2,48	R\$. 2,48
Tx. Fisc. Jud..	R\$. 8,83	R\$. 8,83	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94	R\$. 1,65	R\$. 1,65
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$. 34,78</b>	<b>R\$. 54,23</b>	<b>R\$. 54,23</b>



V



# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** LEANDRO OLIVEIRA SILVA

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-08-02-25

**QUADRA:** 10                      **LOTE:** 25

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.050,00 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.076 - 2º SRI

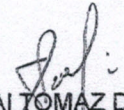
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 25, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 240,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 26 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 24 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento



# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** LEANDRO OLIVEIRA SILVA

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-08-02-26

**QUADRA:** 10                      **LOTE:** 26

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.050,00 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.077 - 2º SRI


**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 26, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 250,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 27 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 25 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento





## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-08-02-27

QUADRA: 10                      LOTE: 27

ÁREA NA MATRÍCULA:.....1.050,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA Nº.: 51.078 - 2º SRI


BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

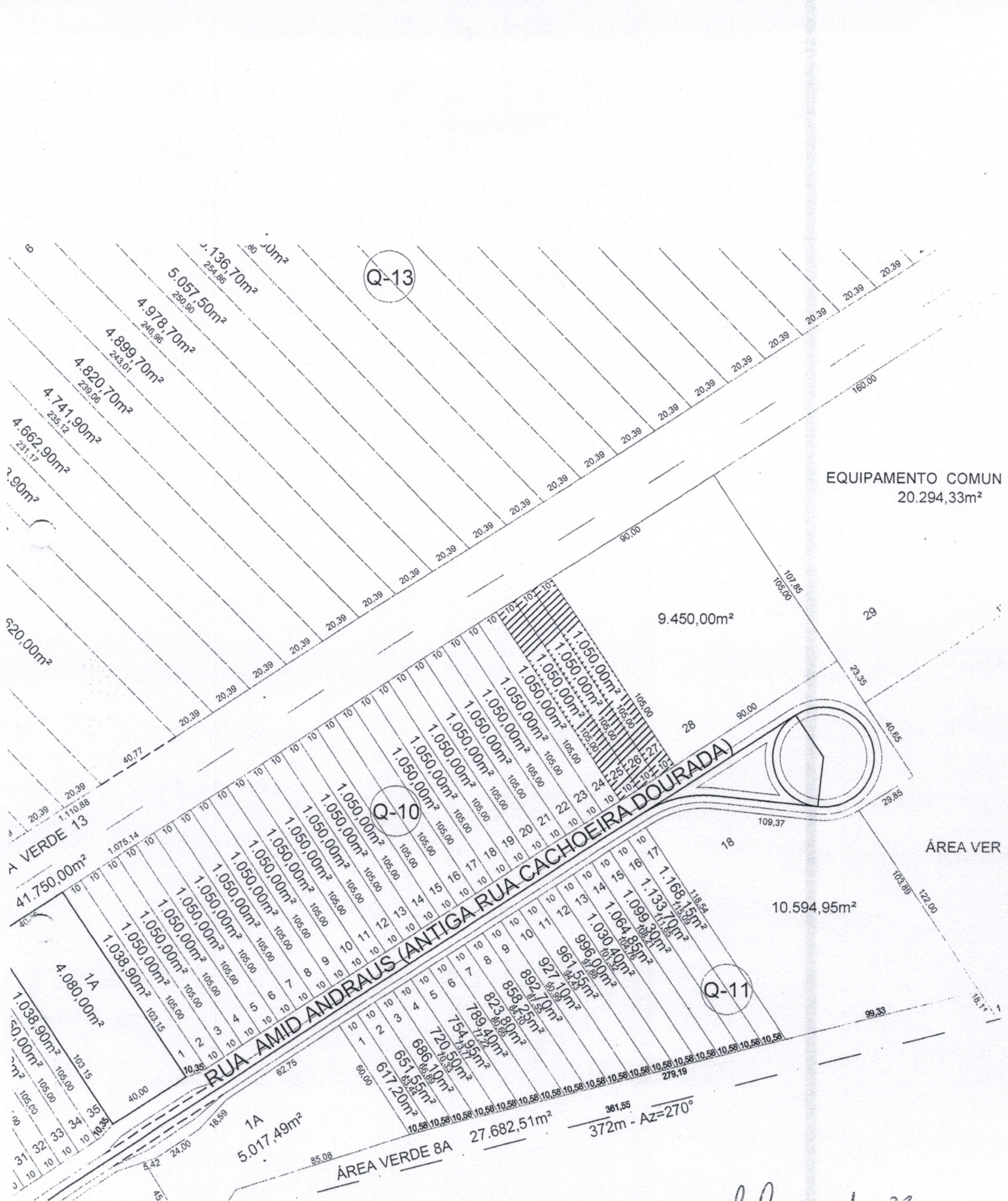
Lote de terreno urbano definitivo nº 27, Quadra nº 10 situado a Rua Amid Andraus (antiga Rua Cachoeira Dourada), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 260,35 metros da Área Verde 09, inicia-se no alinhamento da Rua Amid Andraus, divisa com o lote 28 por uma extensão de 105,00 metros; daí segue a esquerda confrontando Área Verde 13, por 10,00 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 105,00 metros confrontando com o lote 26 e finalmente segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Amid Andraus indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 230,00 metros e totalizando 1.050,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de setembro de 2022

  
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento





Q-13

Q-10

Q-11

EQUIPAMENTO COMUN  
20.294,33m²

ÁREA VER

*21/09/2022*  
 EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
 Chefe Seção - Topografia  
 Portaria nº 159/2021  
 Sec. Municipal de Planejamento



Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Compromissário ou Ocupante

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA

AMID ANDRAUS

Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

18.457218/0001-35

Endereço de Remessa

Cidade

CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10

Imposto

1. Predial

2

2. Territorial

Quadrante

NO

Quadrícula

12

Setor

08

Quadra

02

Lote

25

Unidade

000

REL.

0

Part.

0

Munic

I

EST.

0

União

0

Água

1

Esgoto

1

R.ELET

1

TEL

1

IPub

1

Pav.

I

L.Pub.

1

Quadra

02

Lote

25

Localização na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Prédio

1. Esquina
2. Meio de Quadra
3. Encravada

29

2

1. Uma Frente
2. Duas Frontes
3. Três Frente
4. Quatro Frente

30

1

1. Dim. Irregular
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

31

3

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

32

1

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

33

5

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construído

34

1

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

35

Condição de Edificação

Tipo Edificação

Característica

Localização da Propriedade

Nº Paviment.

Destinação Uso

Regime de Utilização

1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruína
4. Inadequada

36

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Indústria
8. Especial
9. Outros

37

1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

38

- No Lote
1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila

39

- No Prédio
1. Terreo
2. Sobre Loja
3. Sub Solo
4. Cobertura

40

1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

41

1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

42

1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

43

Coleta de Lixo

Água

Esgoto

Elevador

Telefone

Inst. Elétrica

Inst. Sanitaria

Estrutura

Cobertura

1. Não Passa o Veículo Coletor
2. Passa parcialmente
3. Passa esporadicamente

44

1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

45

1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública

46

1. Se
2. U
3. Mais de Um

47

1. Sem
2. Uma Ligaça
3. Mais de um

48

1. Sem
2. Até 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

49

1. Sem
2. Extern
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

50

1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálic

51

1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial

52

Esquadrias

Rev. Externo

Rev. Interno

Acab. Externo

Acab. Interno

Piso

Forro

Conserv.

1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumini
4. Mad. Especia
5. Especia

53

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

54

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

55

1. S
2. Caiç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

56

1. Sem
2. Caiç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

57

1. Rústico
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

58

1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

59

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

60

Isenção

0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

64

61 Área do Terreno

1.050,00

65 Área da Edificação

NroProcesso

62 Testada

10,00

66 Fração Ideal

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

MT. 51.076 2º SRI; Decreto 7.720/14=Permissão de Uso.Proc.13817/22=Solicita Área.



Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Compromissário ou Ocupante

1

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

2

RUA

AMID ANDRAUS

Num. Casa

Andar

TipoDoc:

NroDoc:

3

18.457218/0001-35

Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

7

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10

8 Imposto

1. Predial  
2. Territorial

Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

9

NO

12

08

02

26

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

Munic

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

17

1

0

0

1

1

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

25

1

1

02

26

Localização na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Prédio

1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad

1. Uma Frent
2. Duas Frentes
3. Três Frente
4. Quatro Frente

1. Dim. Irregular
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

29

2

30

1

31

3

32

1

33

5

34

1

35

ConEdificacao

Tipo Edificação

Característica

Localização da Propriedade

Nº Paviment.

Destinação Uso

Regime de Utilização

1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruína
4. Inadequad

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

- No Lote
1. Alinhada
  2. Recuada
  3. Fundos
  4. Vila

- No Prédio
1. Terreo
  2. Sobre Loja
  3. Sub Solo
  4. Cobertura

1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Mistto
6. Templo

1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

36

1

37

1

38

1

39

1

40

1

41

1

42

1

43

Coleta de Lixo

Água

Esgoto

Elevador

Telefone

Inst. Elétrica

Inst. Sanitaria

Estrutura

Cobertura

1. Não Passa o Veículo Coletor
2. Passa
3. Passa Esporadicamente

1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública

1. Se
2. U
3. Mais de Um

1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um

1. Sem
2. Até 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

1. Sem
2. Extern
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálic

1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial

44

1

45

1

46

1

47

1

48

1

49

1

50

1

51

1

52

1

Esquadrias

Rev. Externo

Rev. Interno

Acab. Externo

Acab. Interno

Piso

Forro

Conserv.

1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumini
4. Mad. Especia
5. Especia

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

1. Sem
2. Caiação
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

1. Rústico
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

53

1

54

1

55

1

56

1

57

1

58

1

59

1

60

1

Isenção

61 Área do Terreno

62 Testada

63 Fator K

OR.Total

0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

64

1.050.00

Área da Edificação

NroProcesso

10.00

Fração Ideal

Referencia Cadastral

MT. 51.077 2º SRI; Decreto 7.720/14=Permissão de Uso.Proc.13817/22=Solicita Área.



Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Compromissário ou Ocupante

1

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

2

RUA

AMID ANDRAUS

Num. Casa

Andar

TipoDoc:

NroDoc:

3

18.457218/0001-35

Endereço de Remessa

Cidade

CEP

4

Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=10

7

Imposto

1. Predial  
2. Territorial

Quadrante

Quadricula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

REL.

Part.

9

NO

12

08

02

27

000

0

0

Munic

EST.

União

Água

Esgoto

R.ELET

TEL

IPub

17

1

0

0

1

1

1

1

1

Pav.

L.Pub.

Quadra

Lote

25

1

1

02

27

Localização na Quadra

- Esquina
- Meio de Quadra
- Encravado

29  2

Nro. de Frente

- Uma Frente
- Duas Frentes
- Três Frente
- Quatro Frente

30  1

Caract. Especiais

- Dim. Irregular
- Sem Figura / Definida
- Normal

31  3

Topografia

- Active
- Declive
- Irregular
- Plano

32  1

Pedologia

- Alagado Brejo
- Inundável
- Rochoso
- Arenoso
- Normal

33  5

Ocupação

- Baldio
- Const. Paralizada
- Const. Andamento
- Construido

34  1

Idade do Prédio

- 0 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 a 20 anos
- Mais de 20 anos

35

ConEdificacao

- Utilizável
- Reforma
- Ruina
- Inadequad

36

Tipo Edificação

- Casa
- Apartament
- Escritório
- Loja
- Galpão
- Telheiro
- Industria
- Especial
- Outros

37

Característica

- Casa Isola
- Casa SuperPo
- Apto. de Fre
- Apto. de Fun
- Gemina
- Conjuga

38

Localização da Propriedade

No Lote	No Prédio
<ol style="list-style-type: none"> <li>Alinhada</li> <li>Recuada</li> <li>Fundos</li> <li>Vila</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Terreo</li> <li>Sobre Loja</li> <li>Sub Solo</li> <li>Cobertura</li> </ol>

39  40

Nº Paviment.

41

Destinação Uso

- Residencial
- Comercial
- Industrial
- Serviços
- Misto
- Templo

42

Regime de Utilização

- Própria
- Cedida
- Alugada

43

Coleta de Lixo

- Não Passa o Veiculo Coletor
- Passa parcialmente
- Passa Esporadicamente

44

Água

- Sem
- Hidrometr
- Poço
- Cedida
- Limitador de Consumo

45

Esgoto

- Despejo em Superficie
- Fossa
- Rede Pública

46

Elevador

- Se
- U
- Mais de Um

47

Telefone

- Sem
- Uma Ligaçã
- Mais de um

48

Inst. Elétrica

- Sem
- Ate 3 Lampada
- Aparente
- Semi. Embutid
- Embutida

49

Inst. Sanitaria

- Sem
- Extern
- Int. Simples
- Int. Complet
- Mais de um

50

Estrutura

- Improvisad
- Pre. Fabric.
- Alvenaria
- Madeira
- Concreto
- Metálic

51

Cobertura

- Telhado Barro
- Cimento
- Laje
- Metálico
- Especial

52

Esquadrias

- Mad. Padrã
- Ferro
- Alumini
- Mad. Especia
- Especia

53

Rev. Externo

- Sem
- Reboco
- Massa
- Mat.Cerâmico
- Especial

54

Rev. Interno

- Sem
- Reboco
- Massa
- Mat.Cerâmico
- Especial

55

Acab. Externo

- S
- Caiaç
- Pint. Simples
- Pint. Lavável
- Especial

56

Acab. Interno

- Sem
- Caiação
- Pint. Simples
- Pint. Lavável
- Especial

57

Piso

- Rústi
- Tijolo / Ciment
- Taco
- Mat. Cerâmico
- Mat. Sintético
- Assoalho
- Especia

58

Forro

- Sem
- Mad.Padrão/Chapa
- Gesso
- Laje Aparent
- Laje Rebocad
- Mad. Especia
- Especial

59

Conserv.

- Nova
- Boa
- Regular
- Má

60

Isenção

- Normal
- Isento de Imposto
- Isento de Tax
- Isento Total
- Exlogica

64

61 Área do Terreno

1.050.00

62 Testada

10.00

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

NroProcesso

MT. 51.078 2º SRI; Decreto 7.720/14=Permissão de Uso.Proc.13817/22=Solicita Área.



## LAUDO DE AVALIAÇÃO


Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-25**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.


### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

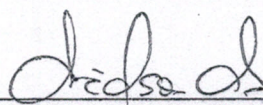
Lote de terreno urbano definitivo de nº **25**, com a área de **1.050,00m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-25**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**.

**Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m<sup>2</sup>**, perfazendo um valor total de **R\$26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 23 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

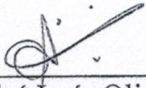
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-26**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.


### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

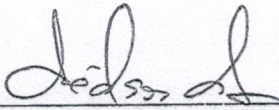
Lote de terreno urbano definitivo de nº **26**, com a área de **1.050,00m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-26**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

**Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m<sup>2</sup>**, perfazendo um valor total de **R\$26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 23 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

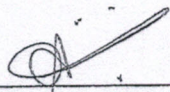
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-08-02-27**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.


### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº 27, com a área de **1.050,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-08-02-27**, situado nesta cidade na **Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra **10 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**.

**Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

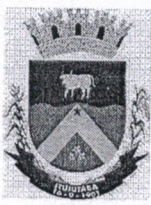
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 23 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A 13817/2022.

Ituiutaba, 27 de Setembro de 2022.

Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

Conforme solicitado, passo a relatar as condições dos lotes solicitados através do P.A 13817/2022. No local, **não** existe nenhum tipo de edificação, os lotes se encontram vagos.

JULIO CESAR JACOB

Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares

Portaria nº 163/2021

Sec. Municipal de Planejamento

Júlio César Jacob

Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares



**DESPACHO**

**PA 13817/2022**

Ituiutaba, 28 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

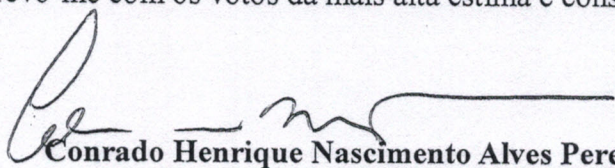
Considerando o requerimento da empresa Leandro Oliveira Silva 09250752644 – Leandro Tratores, solicitando área junto ao Município de Ituiutaba, a fim de expandir o empreendimento voltado para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, mediante doação com encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Considerando o parecer do Diretor de Desenvolvimento Econômico (fl.24), atestando que a empresa em tela tem condições de continuar participando do processo de solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba.

Considerando o fluxo do processo estabelecido na legislação dita anteriormente em harmonia com o Decreto nº 9.896 de 13 de setembro de 2021, segue anexos laudo de fiscalização, memoriais descritivos e laudos de avaliação dos imóveis nas folhas 31 a 41.

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para prosseguimento.


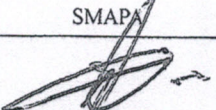
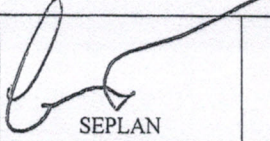
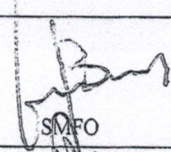
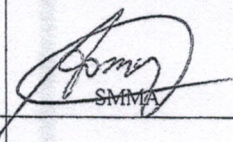
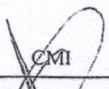

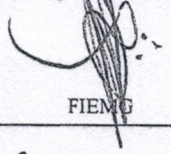
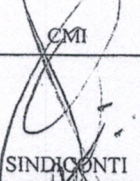
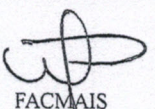

Subscrevo-me com os votos da mais alta estima e consideração.

  
**Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 10.301/2022



Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos trinta dia(s) do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Rogério Calil Correa (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Conrado Henrique Alves Pereira (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Alisson Alves Camargos (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SMMA), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Roberto Rivelino Silva (Conselheiro Titular Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Eduardo Moreira Marques (Conselheiro Suplente Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), e Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº 11767-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **PREMOLDADOS TIJUCANO/TUDO EM PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, informou-se que a empresa optou pela desistência na solicitação de área de 2100,00 m², formada pelos lotes 30 e 31 da Quadra 09, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia – DIMAC, desistência esta que se deu em função de investimento na aquisição de outra área para suas instalações. Em seguida foi realizada a prestação de contas referente à movimentação de recursos financeiros sob a posse do FUMDEI, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, detalhado pela Presidente do COMDE, a Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza. Seguiu-se para a próxima pauta, referente à **prestação de contas do FUMDEI**, ocasião na qual informou-se aos presentes que constava disponível o total de **RS240.012,47** em conta até a data de 28/02/2023. Após, iniciou-se a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo de nº 14025-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **SUPPORT PRODUTOS PARA LIMPEZA E LAVA JATO/ALYNE DOS REIS REZENDE BARRETO**, a qual fabrica produtos de limpeza e polimento automotivos. Enfrenta dificuldade para aumentar a produção por falta de espaço. Solicita doação da área de **4.526,00m²**, formada pelo lote 21 da **Quadra 13**, localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para regularização do seu empreendimento. Foi levantada por Maurício Borges Ferreira a necessidade de se reavaliar as formas de pagamento, em específico as opções de parcelamento, através das quais os empresários podem realizar o pagamento dos valores respectivos à aquisição dos lotes, com a finalidade de reduzir a possibilidade de inadimplência. Foi tomada nota da solicitação pela presidente do Conselho, a qual se comprometeu a analisar a proposta. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº 10287-2022, referente à análise de requisição de área no Distrito

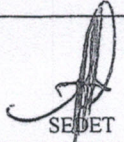
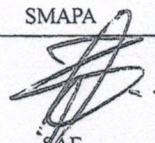
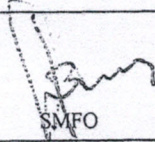
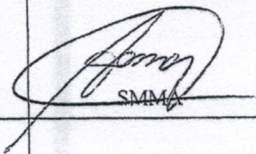
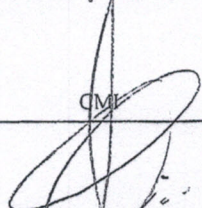
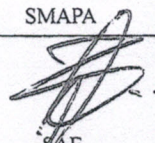

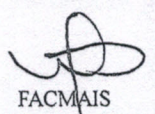

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	 SEBRAE
 SINDICONTI	 FACMAIS	 UFU	 CDL	 REDATOR



Industrial pela requerente **MACTANO/ JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **5.229,00 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 06** da **Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. O Conselheiro Conrado Henrique Alves Pereira solicitou vista do referido processo para melhor análise da requisição, solicitação deferida pelos membros presentes. Na sequência, apreciou-se o processo de nº **10287-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **LEANDRO TRATORES/ LEANDRO OLIVEIRA SILVA ME**, que atua no ramo de comércio e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores de portes diversos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.150,00m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **25, 26 e 27** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **11701-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA-ME**, que trabalha com prestação de serviços em transporte rodoviários e mecanização agrícola. Solicita doação da área de **4.200,00m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **08, 09, 10 e 11** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de nº **17433-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, que fabrica refrigerantes, água mineral, sucos, néctares, bebidas energéticas. Distribui os produtos que fabrica, além de representar outras marcas importantes no cenário nacional. Solicita doação da área de **16.400,00m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **7, 8, 9 e 10** da **Quadra 05**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Foi levantada a necessidade da realização do incentivo especialmente em função da possibilidade de maior arrecadação de impostos para o município, através do compromisso da empresa na emissão de faturamento da cidade de Ituiutaba e das cidades que fazem parte da região via nossa cidade, voltando a gerar os impostos, principalmente o VAF (Valor Agregado Fiscal). Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 14:50 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, David Luiz Pereira Leite, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), quarta feira, 30 de Março de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

 SEDET	 SMAPA	SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CM	 SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
 SINDICENTI	 FACMAIS	UFU	 CDL	REDATOR

43R



Ituiutaba, 31/03/2023

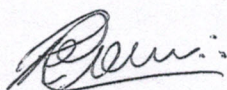
Processo: 13817/ 2022

Empresa: Leandro Oliveira Silva- Leandro Tratores

CNPJ: 24.672.515/0001-04

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 30/03/2023;
3. Cópia da ata em anexo nas páginas 43 e 44;
4. Encaminhamos o referido processo para criação do impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).



Rogério Calil Corrêa  
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Rogério Calil Corrêa  
Diretor de Desenvolvimento  
Econômico



## IMPACTO ORÇAMENTARIO

---

CONTRIBUINTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA (LEANDRO TRATORES)  
CNPJ/ CPF: 24.672.515/0001-04  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13817/2022

---

### PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 13817/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

#### 1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 50% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.



## IMPACTO ORÇAMENTARIO

---

CONTRIBUINTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA (LEANDRO TRATORES)  
CNPJ/ CPF: 24.672.515/0001-04  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13817/2022

---

### 2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá a isenção do IPTU ao requerente pelo período de 5 anos. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

### 3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN sob a construção.

### 4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 20 empregos diretos e 25 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

CONTRIBUINTE: LEANDRO OLIVEIRA SILVA (LEANDRO TRATORES)  
CNPJ/ CPF: 24.672.515/0001-04  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13817/2022


---

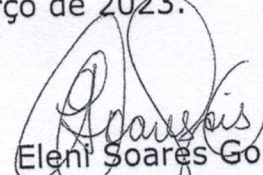
R\$ 1.700.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 03 de março de 2023.

  
Maurício Borges Ferreira  
Diretor Dptº de Receita

  
Eleni Soares Gois  
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento





**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-08-002-025-001

IdFísico 54821

ÚLTIMA ATUAL. 05/04/2023 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNP.18.457.218/0001-35

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0 Perm Uso Dec 7720/14 - Ocupante

Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	1.050,00 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 6 Telheiro 1 Casa 7 Indústria 2 Apto 8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residencial 2 Comercial 3 Industrial 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 5 Mat. Sint. 1 Rústico 6 Assoalho 2 Cimento 7 Especial 3 Taco 8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	4	0	0	15		





**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-08-002-026-001      IdFísico 54822      ÚLTIMA ATUAL. 05/04/2023      Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG      CRC 18170      CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0      Perm Uso Dec 7720/14 - Ocupante  
Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	1.050,00 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno    6 Telheiro 1 Casa      7 Indústria 2 Apto      8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Piãc-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno    5 Mat. Sint. 1 Rústico    6 Assoalho 2 Cimento    7 Especial 3 Tão        8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1    10 Setor 10 2 Setor 2    11 Setor 11 3 Setor 3    12 Setor 12 4 Setor 4    13 Setor 13 5 Setor 5    14 Setor 14 6 Setor 6    15 Setor 15 7 Setor 7    16 Setor 16 8 Setor 8    17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	4	0	0	15		





**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-08-002-027-001

IdFísico 54823

ÚLTIMA ATUAL. 05/04/2023 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-190 - Rua AMID ANDRAUS, 0 Perm Uso Dec 7720/14 - Ocupante

Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,00 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	1.050,00 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Remoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrol 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1    10 Setor 10 2 Setor 2    11 Setor 11 3 Setor 3    12 Setor 12 4 Setor 4    13 Setor 13 5 Setor 5    14 Setor 14 6 Setor 6    15 Setor 15 7 Setor 7    16 Setor 16 8 Setor 8    17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	4	0	0	15		

*Handwritten signature*





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 377708/2023

Data Geração: 12/04/2023

Data Validade: 12/07/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 186324

Contribuinte LEANDRO OLIVEIRA SILVA

CNPJ ou CPF 24.672.515/0001-04

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-077 - Rua NATAL, 469

Bairro MARIA VILELA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão:12/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 377708/2023


Inscrição: 186324

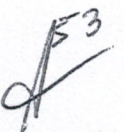
**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

52  
J



		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/04/2023	
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/07/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002749806.00-43	CNPJ/CPF: 24.672.515/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA NATAL	NÚMERO: 469		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MARIA VILELA	CEP: 38301077	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000637553687			





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.672.515/0001-04  
**Razão Social:** LEANDRO OLIVEIRA SILVA  
**Endereço:** R NATAL 469 / MARIA VILELA / ITUIUTABA / MG / 38301-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2023 a 05/05/2023

**Certificação Número:** 2023040602052622044709

Informação obtida em 12/04/2023 14:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.672.515/0001-04  
Certidão n°: 15091260/2023  
Expedição: 12/04/2023, às 14:34:02  
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.672.515/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

55  
A





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644  
CNPJ: 24.672.515/0001-04

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2023 às 17:46

ITUIUTABA, 12 de Abril de 2023 às 17:47

**Código de Autenticação:** 2304-1217-4711-0728-4920

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

56  
A





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808191646

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100458598

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITUIUTABA

Local

11 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.494-9	MGP2100458598	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180819164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO HOMERO ANTONIO DA SILVA			(mãe) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1987	IDENTIDADE (número) MG14075658	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 092.507.526-44	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV DOM ALMIR MARQUES FERRERIA					NÚMERO 723
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38310000	
MUNICÍPIO GURINHATA				UF MG	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NATAL					NÚMERO 469
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MARIA VILELA		CEP 38301077	
MUNICÍPIO ITUJUBA		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 3314711 3314712 4520002 4520006 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE FUNILARIA E BORRACHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24672515000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 07/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100458598



MG48981628



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Handwritten signature*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180819164-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO HOMERO ANTONIO DA SILVA		(mãe) VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1987	IDENTIDADE (número) MG14075658	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 092.507.526-44	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV DOM ALMIR MARQUES FERRERIA			NÚMERO 723
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38310000	
MUNICÍPIO GURINHATA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NATAL			NÚMERO 469
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARIA VILELA	CEP 38301077	
MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ABCCONTABILIDADE@COM4.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias 4530704	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24672515000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100458598



MG48981628



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/485.494-9	MGP2100458598	11/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Página 1 de 1

*A 61*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, de NIRE 3180819164-6 e protocolado sob o número 21/485.494-9 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8599644, em 13/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.507.526-44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte, domingo, 13 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2021, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/485.494-9.

Página 1 de 1

*A62*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, domingo, 13 de junho de 2021

163

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8599644 em 13/06/2021 da Empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644, Nire 31808191646 e protocolo 214854949 - 11/06/2021. Autenticação: 11A8CB733336F767F36E9C537153934AC91E4D99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/485.494-9 e o código de segurança qq9c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA 09250752644**  
CNPJ: **24.672.515/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:46:36 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **CE2A.368D.4EEE.A075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

64

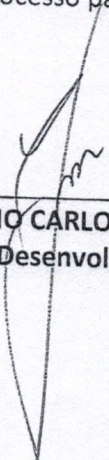


À **Procuradoria Geral do Município**

Ituiutaba, 05/06/2023

Processo: **13817/2022**  
Empresa: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**  
CNPJ: nº **24.672.515/0001-04**

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 30/03/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



---

**ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico

*AGS*



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**, CNPJ: nº **24.672.515/0001-04**, com sede na Rua **NATAL**, nº **469**, Bairro **MARIA VILELA**, CEP nº **38.301-077**, na Cidade de **ITUIUTABA/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **LEANDRO TRATORES**, neste ato representado pelo proprietário, **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **092.507.526-44**, nos termos a seguir enunciados:

### CONSIDERANDO:

Que a empresa **LEANDRO TRATORES** que atua no mercado com Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos; Comércio de peças e acessórios e transporte de cargas rodoviário, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **30/03/2023**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- A empresa **LEANDRO TRATORES**, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **3.150.00 m<sup>2</sup>** (três mil cento e cinquenta metros quadrados), formada pelos lotes **25, 26 e 27** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC**, registrado nas matrículas nº **51.076, 51.077 e 51.078 do 2º CRI**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 1.056.000,00** (hum milhão e cinquenta e seis mil reais) com previsão de



faturamento anual de **R\$ 1.700.000,00** (hum milhão e setecentos mil reais) quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, **20** (vinte) novos empregos diretos e **25** (vinte e cinco) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em **R\$ 78.750,00** (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 39.375,00** (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), dividido em **12** (doze) parcelas de **R\$ 3.281,25** (três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.



## CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:
- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
  - 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
  - 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
  - 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
  - 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
  - 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **LEANDRO TRATORES**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
  - 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
  - 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
  - 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **LEANDRO TRATORES**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
  - 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;
  - 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **5 (cinco)** anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
  - 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;



- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **LEANDRO TRATORES**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

### CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **LEANDRO TRATORES** indica o proprietário **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

### CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.



Ituiutaba, 05 de JUNHO de 2023.

**LEANDRA GUEDES**

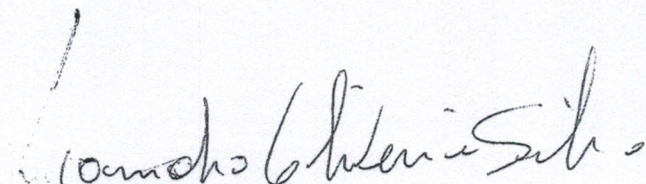
Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

**JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba



**LEANDRO OLIVEIRA SILVA**

Proprietário da **LEANDRO TRATORES**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_

*ATO*